

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 63/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente e da outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno **RESOLVE**:

Art. 1º. – Aprovar a prorrogação do mandato dos conselheiros da gestão 2021-2023 deste conselho;

Art. 2º. – A prorrogação de que trata o artigo anterior se dará até que tome posse os conselheiros da sociedade civil eleitos para o biênio 2024/2026 e os conselheiros indicados pelo governo para assumir as cadeiras a que as secretarias tem direito garantido por lei.

Art. 3º. – Tal questão se justifica para que o conselho não entre em vacância na transição entre uma gestão e outra do conselho, haja vista os problemas que isto pode acarretar a municipalidade.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 21 de Dezembro de 2023.

Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 20/12/2023